

PUBLICADO
Dia 21/10/09
Jornal DIÁRIO MS
2
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO n.º 1.890/2009.

Publicado por afixação
em data 21/10/09
9
ASSINATURA

"ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita do Município de Itaquiraí do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que estabelece o Decreto n.º 1.884 de 30 de setembro de 2009;

Considerando a necessidade de conter as despesas públicas, já que é nosso dever manter o equilíbrio financeiro do município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterado o horário de expediente das repartições públicas do município de Itaquiraí que passa a ter a jornada de trabalho das **07:00 as 11:00 horas** para atendimento ao público e das 07:00 as 12:00 horas para expediente interno.

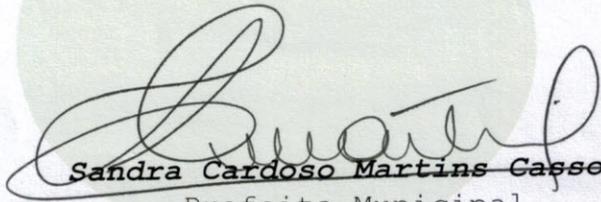
Art. 2º - Em caso de necessidade, cada Secretario(a) Municipal, fica autorizado a baixar resolução interna a fim de estabelecer forma de atendimento com horários diferenciados, porém sem deixar de atender às medidas de contenção de despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 16 de outubro de 2009.


~~Sandra Cardoso Martins Cassone~~
Prefeita Municipal